



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamênto: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 013 /2021.

REVOGA A LEI Nº 2.319, DE 10 DE JUNHO DE 2020, QUE SUSPENDE OS PRAZOS DE VALIDADE DE CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO EM QUE PERDURAR A SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, ESTABELECIDADA POR DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.319, de 10 de junho de 2020.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 22 de junho de 2021.


MARCELO BERGER COSTA
Presidente


HERNANDEZ COELHO VITORASSE
Vice-Presidente


PAULO APARECIDO THEREZA
1º Secretário


MANOEL MESSIAS TOSTA ABILIO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que ora ingressa para tramitar, tem como finalidade revogar a Lei Municipal nº 2.319, de 10 de junho de 2020, que suspende os prazos de validade de concursos públicos municipais pelo período em que perdurar a situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública, estabelecida por decreto do Chefe do Poder Executivo estadual ou municipal.

Desta forma, gostaria de contar com o indispensável apoio de Vossas Excelências para a aprovação do presente Projeto, no que antecipadamente agradecemos, aproveitando para reafirmarmos nossos sinceros votos de apreço e considerações.

Respeitosamente,

MARCELO BERGER COSTA
Presidente

HERNANDEZ COELHO VITORASSE
Vice-Presidente

PAULO APARECIDO THEREZA
1º Secretário

MANOEL MESSIAS TOSTA ABILIO
2º Secretário